



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 90/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2441/2022

Pilar do Sul, 28 de abril de 2022.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento de nº 24/2022, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar acerca da capacitação em libras, nos termos da Lei nº 3.577, de 23 de setembro de 2021.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURELIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Qtde folhas: 0	Câmara Municipal de Pilar do Sul
	www.camarapilardosul.sp.gov.br
	
	Protocolo N.º 0225-2022
	Recebido do Executivo 0114-2022
	29/04/2022 15:04:12
	ALINE GABRIELA DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.577/2021

De 23 de Setembro de 2021

“DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO EM LIBRAS, LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, Estado de São Paulo, aprovou, decretou e eu, **MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a implantar o Programa de Capacitação dos servidores nas unidades básicas de saúde no Município de Pilar do Sul na língua brasileira de sinais.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, entende-se por capacitação do servidor público:

- I- Capacidade de compreensão do deficiente auditivo;
- II- Comunicação através da língua brasileira de sinais;

Art. 3º - A capacitação poderá ser implantada nas Estratégias de Saúde da Família (ESF) existentes no município.

Art. 4º - Cada ESF poderá ter no mínimo 1 servidor para viabilizar a comunicação na língua brasileira de sinais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a publicação.

Pilar do Sul, 23 de Setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO

Secretária de Saúde e Bem Estar

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

AV: PAPA JOÃO XXIII, 1010 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP:18185-000 - TEL. 15 3278-3601 - 3278-4250 - PILAR DO SUL - SP.

E-MAIL: pilarsaude@hotmail.com

Pilar do Sul, 20 de abril de 2022.

Ofício nº: 665/2022/SSABES

Excelentíssimo Prefeito,

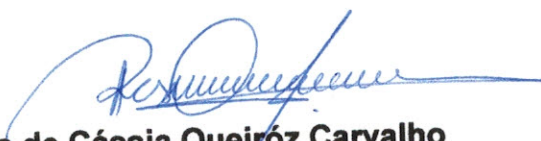
A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela secretária abaixo firmada, vem por meio deste em atendimento ao Requerimento nº024/2022 da Câmara Municipal de Pilar do Sul, fornecer informações acerca do quanto ao Projeto de Lei nº 35/2021, diante aos seguintes questionamentos.

- 1. No Projeto de Lei nº 35/2021 houve a contratação?**
- 2. Qual o nome e função dos contratados? Quantos foram contratados?**
- 3. Se não houve contratação, qual seria a justificativa?**

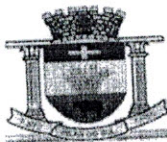
Considerando o PA nº 7187/2021, esta secretaria solicitou a implantação do Programa de Capacitação do curso de libras para todos os servidores que realizam atendimento ao público, alocados nas UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme anexo a este.

Considerando PA nº 2553/2022, o setor financeiro solicitou o quantitativo de vagas a serem disponibilizadas aos funcionários, afim de cotação a ser realizada. Desta forma, opinamos disponibilidade do curso para todos os agentes comunitários de saúde e recepcionista.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar votos de estima e consideração.


Rita de Cássia Queiróz Carvalho
Secretária de Saúde e Bem Estar

Exmo. Sr.
Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

AV: PAPA JOÃO XXIII, 1010 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP.18185-000 - TEL. 15 3278-3601 - 3278-4250 - PILAR DO SUL - SP.
E-MAIL: pilarsaude@hotmail.com

*Cópia
Proteção*

Pilar do Sul, 12 de novembro de 2021.

Ofício nº: 1541/2021/SSABES

Suplente Municipal de Saúde

PROTOCOLADO Nº 7127/2021

16 NOV. 2021

Ass: Liana

Prezado Secretário,

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela secretária abaixo firmada, vem por meio deste solicitar a implantação do Programa de Capacitação do curso de libras para todos os servidores que realizam atendimento ao público, alocados nas unidades básicas de saúde.

Considerando Lei nº 3.577, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre a capacitação em libras, língua brasileira de sinais, aos servidores municipais das unidades de saúde do município.

A presente solicitação se dá ante a necessidade de aperfeiçoamento dos profissionais, para melhor atendimento a todos os usuários que possuem deficiência auditiva.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar votos de estima e consideração.

Rita de Cássia Queiroz Carvalho
Secretária de Saúde e Bem Estar

Ilmo. Sr.
Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - TEL (15) 3278-9700 - CEP 18.185-000 - Pilar do Sul - SP

CNPJ 46.634.473/0001-41

www.pilardosul.sp.gov.br - E-mail: compras@pilardosul.sp.gov.br



De: Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

PROTOCOLADO 2553/2022

12 ABR 2022

Para: Secretaria de Saúde e Bem Estar

Ass: Simone

Venho por meio deste solicitar a Secretaria de Saúde e Bem Estar informar o número de vagas necessárias para o Curso de Libras, para que possa ser finalizada a cotação solicitada.

Maria Natalia Castanho

Maria Natalia Castanho
Setor de Compras

12 de abril de 2022